



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº. 095/2024, 04 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a sobre a Desincompatibilização do Representante do Conselho de Pastores Evangélicos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências”**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 064/1990, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Conselho de Pastores Evangélicos deste Município, Pastor Mário Sérgio de Almeida Soares, conforme requerimento de afastamento sob ofício especial do dia 03 de junho de 2024, do seguinte Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 04 de junho de 2024.

  
**Lúcio Roberto Calixto Costa**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N.º 095/2024, 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a sobre a Desincompatibilização do Representante do Conselho de Pastores Evangélicos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências"

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

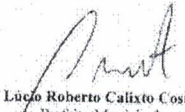
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 064/1990, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Conselho de Pastores Evangélicos deste Município, Pastor Mário Sérgio de Almeida Soares, conforme requerimento de afastamento sob ofício especial do dia 03 de junho de 2024, do seguinte Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 04 de junho de 2024.

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

**DECRETO N.º 096/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a sobre a Desincompatibilização do Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação - SINTED do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, e dá outras providências"

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 064/1990, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação deste Município, Luiz Alberto de Lima Andrade, conforme requerimento de afastamento sob ofício especial do dia 03 de junho de 2024, do seguinte Conselho: Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 05 de junho de 2024.

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

02 PODER EXECUTIVO  
020611 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E  
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Empenho: 00009 OR 30/12/1899 2024

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 92.732,64

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2024, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO EM LEI

**DECRETO N.º 097/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a sobre a Desincompatibilização do Representante dos Trabalhadores no SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

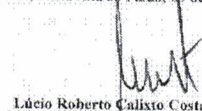
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 064/1990, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante dos Trabalhadores no SUAS deste Município, Márcia Fujiko Matsumura Muniz, conforme requerimento de afastamento sob ofício especial do dia 04 de junho de 2024, do seguinte Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 05 de junho de 2024.

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HAB  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00515 OR 30/12/1899 2024

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 2.107,56

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LIQUIDO HOMOGENEO PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO.

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HAB  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00516 OR 30/12/1899 2024

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 9.032,40

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LIQUIDO HOMOGENEO PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 02066 OR 30/12/1899 2024

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 6.021,60

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LIQUIDO HOMOGENEO PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 02067 OR 30/12/1899 2024

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 4.850,16

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

**EXPEDIENTE**

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemí Silva  
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091  
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares  
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894  
(67) 99682-4675